

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração Subsecretaria de Licitações e Contratos	Processo nº	
		5.091/2025	
		Folha	Rubrica

DECISÃO

Trata-se do Processo Administrativo nº 5.091/2025, destinado a realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, objetivando registro de preços para **a provável aquisição dos medicamentos Ampicilina 500 mg, Ampicilina sódica 50mg/mL, Ciproterona, acetato 2mg + etinilestradiol 0,035 mg comprimido, Fenoterol 5 mg/mL solução para nebulização, Gentamicina 5mg/mL sol. Oftálmica fr c/ 5mL, Levofloxacino 5mg/ml solução injetável, Tenoxicam 20 mg pó para solução injetável, Tobramicina 0,3% solução oftálmica frasco c/5mL**. Referente a habilitação das seguintes empresas inicialmente classificadas:

LOTE 01: FRACASSADO.

LOTES 02 e 06: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA documentação presente nos autos à peça nº 50.4 e, tempestivamente encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 5.1 do Edital.

LOTE 03 e 07: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA documentação presente nos autos à peça nº 50.6 e, tempestivamente encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 5.1 do Edital.

LOTE 04: DESERTO.

LOTE 05: DESERTO.

LOTE 8: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA documentação presente nos autos à peça nº 50.9 e 50.10 e, tempestivamente encaminhada via Portal de Compras Públicas nos termos do item 5.1 do Edital.

Isso posto, passo a análise:

1. DO TERMO DECLARATÓRIO – ANEXO IV DO EDITAL

As arrematantes apresentaram em conformidade com o solicitado no anexo VI do edital.

2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ANEXO V DO EDITAL

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Em análise dos documentos de habilitação pela Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio foi constatado que as empresas acima referenciadas satisfazem integralmente as exigências contidas no item 2 do anexo V.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração Subsecretaria de Licitações e Contratos	Processo nº	
		5.091/2025	
		Folha	Rubrica

Em análise dos documentos de habilitação pela Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio foi constatado que as empresas acima referenciadas satisfazem integralmente as exigências contidas no item 3 do anexo V.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Presente nos autos juntamente com os documentos de habilitação acima referenciados e devidamente aprovados pelo corpo técnico do setor requisitante às peças 45.2 a 45.7 e 51.1 a 51.4, por atender integralmente as exigências dispostas no item 5 do ANEXO V.

Cumprir registrar que foi solicitado a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, documentação atualizada, conforme determina o item 5.13:

“Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.”

Assim sendo, a referida empresa encaminhou toda documentação solicitada.

CONCLUSÃO

Inicialmente, cumpre elucidar que no tocante as matérias essencialmente técnicas, esta Pregoeira buscou subsídios para seu julgamento na Secretária Municipal de Saúde, portanto, o convencimento desta formou-se com base exclusivamente nas análises e aprovações realizadas pelos técnicos supracitados, a peça 51.1 a 51.4 dos autos.

Posto isso, visto e avaliado todos os documentos, as empresas em epígrafe foram consideradas habilitadas, por atenderem as exigências do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025 – portanto, declaradas vencedoras da referida licitação.

Por fim, informa-se que o relatório emitido pelo órgão consultante, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº 5.091/2025, franqueados a vistas para os interessados, caso seja necessário elucidar alguma informação.

A publicidade deste ato se deu via Portal de Compras Públicas, no qual ocorrerá a abertura do prazo para manifestação de intenções recursais, nos termos do item 9.17 do edital.

Em 19 de agosto de 2025

Vania Aparecida Ganho
Pregoeira Municipal
Mat. 83.046